



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 488/80

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

D E C R E T A


Artigo 1º:- Fica permitido o uso de linha telefônica desta municipalidade, por tempo indeterminado aos seguintes:

Parágrafo Único:- Ao Centro de Saúde de Louveira, da Divisão Regional de Saúde de Campinas-DRS-5, o uso da linha telefônica nº 78-1260 e a E.E.P.G. "PROF. ALBERTO FERREIRA REZENDE", da Delegacia de Ensino de Jundiaí, o uso da linha telefônica de nº = nº 78-1495.

Artigo 2º:- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

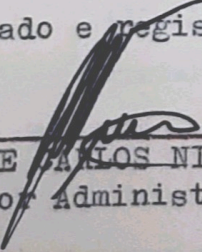
EM 04 DE JULHO DE 1.980



NICOLAU FINAMORE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em data

supra.



JOSE CARLOS NIERO
Diretor Administrativo